



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

CÂMARA DE VEREADORES DE ASTOLFO DUTRA

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTE DE DIREITO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, regido pelo presente Edital com vistas à contratação de estagiários, estudantes de curso superior em Ciências Jurídicas, conforme Resolução 03/2023, para atuar no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão instituída por meio da Portaria nº 04/2023, publicada no dia de 07 de março de 2023, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Elaboração de Redação, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser rescindido antes do referido prazo – desde que devidamente comprovado o interesse da administração, bem como, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração, por ato expresso do Presidente da Câmara Legislativa de Astolfo Dutra.

1.4 O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. DAS VAGAS E DOS VENCIMENTOS

Cargo	Número de vagas	Bolsa estágio
Estagiário de Direito	01	R\$ 651,00 (1/2 salário mínimo nacional)

3. ESPECIFICAÇÕES DA ATIVIDADE DE ESTÁGIO:

3.1 ESTAGIÁRIO DE DIREITO



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

3.1.1 REQUISITO: Constituem requisitos para a participação do estudante no Programa de Estágio:

I - Estar matriculado e frequentando regularmente curso de educação superior – Direito,

II – Estar cursando entre o 1º período ao 8º período;

III – Possuir idade entre 18 anos completos e 24 anos incompletos;

IV – Possuir frequência escolar igual ou superior a 90%.

V - Ser aprovado em processo seletivo; e

VI – Assinar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

3.1.2 ATRIBUIÇÕES: fazer encaminhamento adequado aos que necessitarem, para os órgãos públicos competentes que prestarem serviços na área social; prestar assessoria técnica para a constituição, organização e apoio das atividades próprias das entidades civis de caráter público e sem fins lucrativos, voltada para a defesa dos direitos humanos e da cidadania; apoiar a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de direitos humanos e cidadania; criar e manter o banco de dados municipais sobre cidadania e direitos humanos, mediante cadastro de entidades, partidos políticos, empresas, sindicatos, escolas e outras associações comprometidas com a promoção e proteção dos direitos humanos e da cidadania; auxiliar o cidadão na elaboração de currículo; inscrições em concursos públicos, vestibular, projetos sociais, vagas de empregos e outros correlatos; obtenção de certidões diversas; consulta à legislação Municipal, Estadual e Federal; consulta à previdência social; orientação jurídica prévia e posterior encaminhamento à defensoria pública ou escritório escola; impressão de segunda via de contas de água, luz, telefone, energia, internet, orientação para inscrição na tribuna livre e agendamento de empréstimo dos espaços da Câmara Municipal; proceder ao recebimento, cadastramento e entrega de documentos perdidos no município de Astolfo Dutra- MG dentre outros

3.1.3 CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

4. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO COMO ESTAGIÁRIO

4.1 São requisitos e condições para contratação:



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e no máximo 24 incompletos;
- c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções temporárias;
- g) possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais emitidos pela Polícia Federal e pela Justiça Estadual dos locais onde residiu nos últimos 10 (dez) anos;
- h) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Capítulo 3 deste Edital;
- i) cumprir as determinações deste Edital.

4.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão no estágio importará na perda do direito de contratação do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

5.3 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiário de direito, estabelecidos neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

5.4 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

5.5 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome e idade.

5.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.7 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente de forma presencial, do dia 08/03/2023 a 14/03/2023, no período das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:00h, na sede da secretaria da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, observado o horário de Brasília/DF.

5.8 Para inscrever-se, o candidato deverá seguir o procedimento a seguir:

5.8.1 Ler as instruções e preencher a Ficha de Inscrição de forma completa e correta.

5.8.2 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa e correta e assinalar todos os campos.

5.8.3 Somente serão processadas as inscrições preenchidas de forma correta.

5.8.4 O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 5.8 e respectivos subitens deste Capítulo.

5.8.5 É dever do candidato manter sob sua guarda o protocolo gerado ao término da sua inscrição.

5.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.10 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta, sem erros e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.12 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

6.1 Em razão do quantitativo individual de vagas para as funções temporárias ofertadas neste edital, não haverá vagas reservadas para candidatos com deficiência, sendo, no



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

entanto, assegurada a inscrição do candidato com deficiência nessa condição, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as funções temporárias pretendidas sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei federal nº 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto federal nº 5.296 de 02/12/2004.

7. DA ELABORAÇÃO DA REDAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiário de Direito será constituído de uma única etapa, Elaboração de Redação, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 A redação será realizada no dia 17 de março de 2023, às 09h, no Plenário da Câmara Municipal;

7.3 O candidato deverá comparecer munido de documentos pessoais e portando caneta azul;

7.4 A análise da redação aferirá conhecimentos gerais que devem ser abordados tendo em vista a delimitação temática apresentada no dia da avaliação

7.5 Os critérios de análise da redação estão previstos no Anexo II deste Edital.

7.6 O resultado da correção será divulgado, com as notas no site da Câmara Municipal de Astolfo Dutra.

7.7 A Câmara Municipal de Astolfo Dutra divulgará, através da Comissão, no Site Oficial e redes sociais, relação contendo apenas os candidatos habilitados por ordem decrescente de pontuação obtiva na redação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas de estágio.

8.2 Na hipótese de igualdade da nota final entre os candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver em período mais avançado do curso
- b) tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

9.1 A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por meio da Comissão, publicará no Site Oficial e redes sociais o Resultado Provisório das notas obtidas na Redação, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final.

9.2 A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, através do seu Titular, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado para concessão de estágio, no Site Oficial e redes sociais, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final,

10. DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) ao resultado provisório da nota obtida na redação.

10.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dia úteis após a publicação do resultado da referida etapa no Site Oficial, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.

10.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, situada na Praça Governador Valadares, 77, Centro, Astolfo Dutra- Minas Gerais, devendo dele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

10.4 Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso:

Processo Seletivo Simplificado: Candidato: Número da Inscrição: Número documento de Identidade: Fundamentação e argumentação lógica: Data e assinatura

10.5 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Fora da etapa estabelecida;



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

- d) Sem fundamentação lógica e consistente;
- e) Contra terceiros;
- f) Recurso interposto em coletivo;
- g) Cujo teor desrespeite a Comissão.

10.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso e/ou recurso do recurso.

10.7 A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.8 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria

10.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, Sedex ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.10 A decisão dos recursos será através de Despacho da Comissão disponibilizada no site e na Secretaria da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, no dia 31/03/2023.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de estágio de direito, a Câmara Municipal de Astolfo Dutra convocará o estagiário aprovado, por meio de Edital de Convocação, publicado no Site Oficial, observando rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Seletivo.

11.2 O candidato deverá comprovar as informações contidas no currículo com original e cópia de toda a documentação, no ato de sua apresentação.

11.3 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação a ser publicado no Site Oficial para entrega da documentação exigida.

11.4 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identificação com foto;
- b) C.P.F;
- c) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou carnê de IPTU);
- d) 1 foto 3x4 colorida atual;
- e) Comprovante de Escolaridade: Atestado de Matrícula e Atestado de Frequência, com data atualizada, constando ano/período/fase (denominação institucional) que está cursando;



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

- f) Termo de Compromisso de Estágio, assinado pelo estagiário (a) e instituição de ensino;
- g) Plano de Estágio anexo ao documento – formulário fornecido pela Instituição de Ensino.
- h) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- i) número de conta corrente do Banco do Brasil;

11.5 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

11.6 O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida vaga de estágio, exceto mediante comprovação de impossibilidade de comparecimento, com apresentação de atestado médico.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o Presidente da Câmara de Vereadores reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

12.2 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.3 Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

12.4 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos, resultados provisórios serão publicados no Site Oficial e redes sociais pela Comissão e pelo Presidente da Câmara de Vereadores, no que couber.

12.5 Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Site Oficial da Câmara Municipal.

12.6 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

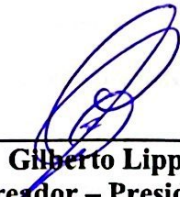
Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

12.8 As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.



Gilberto Lippi

Vereador – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
07/03/2023	Divulgação do Edital
08/03/2023	Abertura das inscrições presenciais - preenchimento da Ficha de Inscrição.
14/03/2023	Encerramento das inscrições presenciais – preenchimento da Ficha de Inscrição.
17/03/2023	Realização da redação, no horário de 09h, no Plenário da Câmara Municipal de Astolfo Dutra
24/03/2023	Publicação do resultado provisório das Notas da Redação
27/03/2023 a 28/03/2023	Prazo para interposição de recurso quanto à publicação do resultado provisório das Notas da Redação
31/03/2023	Divulgação da Decisão do Recurso do resultado provisório das Notas da Redação
01/04/2023	Publicação do Resultado Final e da Homologação.
03/04/2023	Publicação do Edital de Convocação



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO 01/2023 (ESTÁGIO).

Ficha de Inscrição nº _____

Nome: _____

CPF: _____ Data de nasc.: ____/____/____

Filiação:

1 - _____

2 - _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Tel.: _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade sobre as mesmas, e aos documentos anexados.

Astolfo Dutra, ____ de ____ de ____.

Candidato

Recebi uma via da presente ficha de inscrição, bem como documentos.

Astolfo Dutra, ____/____/____.

Comissão de Processo Seletivo



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

ANEXO III CRITÉRIO E ANÁLISE DA REDAÇÃO

CRITÉRIO	Pontuação Máxima
Gramática	30
Argumentação	35
Domínio/conhecimento do tema abordado	35
Total	100

Obs.: Para a correção da redação, a comissão do processo seletivo contará com apoio de profissional da área (professor de língua portuguesa/redação).